

## EDITAL DE CHAMADA

### 3ª CHAMADA COMPLEMENTAR DO SORTEIO PÚBLICO DAS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO EDITAL Nº10, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Os candidatos que estão na **lista de convocados** ou seu responsável legal (em caso de menores de 18 anos) devem comparecer ao Campus Telêmaco Borba no período de **27 a 29 de março de 2023**, das **8h às 21h** para matrícula portando os seguintes documentos originais, conforme os seguintes itens do EDITAL Nº101, DE 25 DE AGOSTO DE 2022:

*18.7.2 Cédula de Identidade (RG). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), dentro da validade, ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem.*

*18.7.3 Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio; ou histórico escolar do Ensino Médio; ou equivalente (certificado de conclusão do Ensino Médio); ou diploma de conclusão de curso superior. A não comprovação da conclusão do curso implicará no cancelamento da matrícula (documento obrigatório para deferimento da matrícula).*

*18.7.4 Certidão de Nascimento ou Casamento (caso não tenha apresentado os documentos do item 18.7.2).*

*18.7.5 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).*

*18.7.6 Uma via impressa da certidão de quitação eleitoral (para candidatos com mais de 16 (dezesseis) anos que já possuem título eleitoral), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).*

*18.7.7 Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas.*

*18.7.8 No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:*

*18.7.8.1 Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.*

*18.7.8.2 Documento de conclusão do Ensino Médio autenticado pela embaixada brasileira do país de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.*

*18.7.9 Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do responsável legal (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos).*

*18.7.10 Declaração de vacinação (para candidatos com menos de 18 (dezoito) anos) emitida e assinada por profissional de saúde, atestando que o adolescente está com o seu esquema vacinal de acordo com a recomendação estabelecida no Programa Nacional de Imunização (PNI), do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde.*

*18.7.11 Comprovante de residência.*

Além dos documentos listados acima o candidato deve apresentar o certificado de vacinação da COVID-19.

### CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA:

Classificação	Número do candidato	Nome

(48º)	41	GUSTAVO HENRIQUE PROENÇA
(49º)	83	MAICON ROSA LENHOSO
(50º)	64	JULIANA THAISSA HEITKOETTER DE MELLO

## CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA EM EXPECTATIVA DE VAGA NO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA:

Os candidatos que estão na lista abaixo devem comparecer à Secretaria Acadêmica e realizar o requerimento de matrícula como os demais, porém, só terão suas matrículas efetivadas em caso de não comparecimento dos demais candidatos ou desistência de estudantes que já estão matriculados.

Classificação	Número do candidato	Nome
(51º)	13	CELSO CARDOSO
(52º)	103	PATRÍCIA MARQUES TROJAN VELOSO
(53º)	40	GUSTAVO DA ROCHA BATISTA
(54º)	48	JAQUELINE ALMEIDA SIMÃO

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 24 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FERREIRA, Chefe de Seção**, em 24/03/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2265911** e o código CRC **C536EE74**.